



Oceanário de Lisboa  
Sempre diferente.



Programa  
Gulbenkian  
Ambiente

## GALARDÃO GULBENKIAN/OCEANÁRIO DE LISBOA

### **“RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: CAPACITAR PARA CONSERVAR”**

No Ano Internacional da Biodiversidade a Fundação Calouste Gulbenkian, através do Programa Gulbenkian Ambiente, e o Oceanário de Lisboa pretendem contribuir para dar um conteúdo concreto à responsabilidade partilhada que os países desenvolvidos têm para com os países menos desenvolvidos, nomeadamente, no apoio à conservação dos seus habitats e recursos naturais, em particular na vertente dos ecossistemas litorais e marinhos. Um desses domínios, de importância crítica, é aquele que combina a produção do conhecimento, através da vertente da investigação com a formação de competências, da capacitação de recursos humanos dedicados à tarefa de gestão de habitats e da biodiversidade.

#### REGULAMENTO

##### Artigo 1º

##### Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas do Concurso de atribuição do Galardão “Responsabilidade Solidária: Capacitar para Conservar”, iniciativa conjunta da Fundação Calouste Gulbenkian, através do Programa Gulbenkian Ambiente, e do Oceanário de Lisboa, que visa apoiar projectos que promovam a formação de recursos humanos e de práticas institucionais nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), permitindo a gestão sustentável de áreas marinhas protegidas já existentes ou em fase de implementação.



Oceanário de Lisboa  
Sempre diferente.



Programa  
Gulbenkian  
Ambiente

## Artigo 2º

### Elegibilidade das candidaturas

1. São elegíveis a este concurso projectos de “investigação e desenvolvimento” que tenham por objectivo promover a conservação e gestão sustentável de áreas do litoral e ecossistemas marinhos de grande sensibilidade e valor ecológico, situados no território de países integrantes dos PALOP.
2. Podem candidatar-se a este concurso entidades colectivas, designadamente instituições públicas ou instituições privadas sem fins lucrativos, legalmente reconhecidas, em parceria com instituições homólogas do país em que incide a candidatura.
3. Os projectos candidatos devem ser inovadores, promover uma abordagem integrada da complexidade dos ecossistemas cuja protecção visam incentivar, ser indutores do aperfeiçoamento de políticas públicas - nomeadamente no domínio da diplomacia ambiental e da cooperação científica e técnica entre Portugal e os PALOP - e de alterações comportamentais; e deverão igualmente explicitar:
  - a. quais os valores naturais que serão alvo de intervenção no projecto e a sua importância no âmbito dos ecossistemas em que se integram;
  - b. de que forma poderão estes projectos ser futuramente replicados, contribuindo, assim, para a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável no domínio da gestão das zonas costeiras e dos oceanos.
4. Os projectos candidatos devem ter início no ano de atribuição do Galardão e estar impreterivelmente concluídos até Dezembro de 2012.



Oceanário de Lisboa  
Sempre diferente.



Programa  
Gulbenkian  
Ambiente

### Artigo 3º

#### Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas a este Concurso devem ser apresentadas no formulário próprio disponível na Internet ([www.gulbenkian.org](http://www.gulbenkian.org)) e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes elementos relativos ao projecto:
  - a. Memória Descritiva
  - b. Resumo.
  - c. Declaração de parceria, onde seja explicitado o compromisso por parte dos responsáveis pelas áreas e entidades do país onde o projecto se desenvolverá que estão directamente vinculados à tutela dos valores naturais que o(s) projecto(s) visam salvaguardar.
2. A Memória Descritiva, no máximo de quinze páginas A4, deve ser assinada pelo Coordenador do projecto e explicitar:
  - a. O enquadramento e justificação do projecto (indicando explicitamente a localização do projecto e beneficiários directos e indirectos);
  - b. Os objectivos (geral e específicos) do projecto;
  - c. A descrição das actividades previstas e a sua calendarização,
  - d. A descrição da metodologia a seguir salientando designadamente: a sua pertinência e sustentabilidade e inovação, breve curriculum da entidade promotora explicitando os principais projectos de que foi promotora e/ou em que esteve envolvida nos últimos 3 anos;
  - e. Breve Curriculum de outras eventuais entidades associadas na execução do projecto (3 páginas/cada);
  - f. O orçamento do projecto, calendarizado e discriminado por grandes rubricas de despesa, enunciado as fontes de financiamento já garantidas ou solicitadas;
  - g. Os resultados esperados (indicadores de realização e de resultado);
  - h. As acções de acompanhamento previstas.



Oceanário de Lisboa  
Sempre diferente.



Programa  
Gulbenkian  
Ambiente

3. O Resumo, a apresentar em português e em inglês, deve conter, no máximo, 200 palavras (cada versão), tendo em vista a sua possível inclusão nas páginas web da Fundação Calouste Gulbenkian e do Oceanário de Lisboa.
4. Todos os documentos referidos, bem como outra informação que as entidades beneficiárias considerem indispensável para a análise do projecto e sua fundamentação são, obrigatoriamente, remetidos como Anexos ao Formulário de Candidatura, através do upload dos respectivos ficheiros em <http://my-file.gulbenkian.pt/>. Cada ficheiro submetido não poderá ser superior a 2MB.

#### Artigo 4º

##### Prazo de candidaturas

O período para a recepção de candidaturas devidamente instruídas, de acordo com o número anterior, decorre de 26 de Abril a 28 de Julho de 2010.

#### Artigo 5º

##### Avaliação das candidaturas

1. A avaliação das candidaturas será efectuada por um Júri composto por peritos de reconhecido mérito na área do Galardão.
2. Na selecção das candidaturas serão valorizadas aquelas que:
  - a. estejam efectivamente harmonizadas e alinhadas com as políticas do país em que o projecto incide;
  - b. resultem de parcerias promovendo o envolvimento efectivo das entidades locais, com intervenção mais relevante nas Área (s) Marinha (s) do país abrangido pelo projecto;
  - c. fomentem a formação específica e aquisição de competências por parte dos agentes envolvidos, profissional ou voluntariamente, na gestão das áreas relevantes para o projecto;
  - d. potenciem a educação e sensibilização para as questões relacionadas com as áreas abrangidas pelo projecto através do envolvimento directo das populações locais, contribuindo para as transformar em actores participativos e qualificados;



Oceanário de Lisboa  
Sempre diferente.



Programa  
Gulbenkian  
Ambiente

- e. assegurem a qualidade científica da informação disponibilizada e recolhida;
  - f. estimulem a multidisciplinaridade e a abordagem integrada dos problemas;
  - g. apresentem soluções institucionais realistas e inovadoras, passíveis de replicação e susceptíveis de influenciar a implementação das políticas públicas;
  - h. constituam iniciativas sustentáveis, susceptíveis de ter continuidade após o termo do seu período de implementação.
3. O processo de selecção das candidaturas, incluindo a aprovação pelos Conselhos de Administração da Fundação e do Oceanário, deverá estar concluído num prazo máximo de 4 meses após o termo do período de apresentação de candidaturas.
  4. A divulgação dos resultados do Galardão Gulbenkian/Oceanário realizar-se-á numa sessão pública a ser anunciada oportunamente.
  5. Às entidades cujos projectos forem aprovados, será, juntamente com a comunicação, remetido um Protocolo de Financiamento, onde serão referidas as regras de execução do apoio financeiro.

#### Artigo 6º

##### Montante dos Apoios

1. O montante global do Galardão Gulbenkian/Oceanário é de 100 mil Euros, a distribuir, no máximo, por dois projectos, de acordo com uma repartição e um calendário definidos em conjunto pela Fundação Calouste Gulbenkian e pelo Oceanário de Lisboa, com base em proposta do Júri de selecção.
2. Na atribuição do apoio financeiro, serão tidas em linha de conta, desde que directamente relacionadas com a candidatura seleccionada, os seguintes tipos de despesas:
  - a. Aquisições de materiais consumíveis e outras despesas directas indispensáveis ao projecto;
  - b. Deslocações, desde que devidamente explicitadas no orçamento do projecto;
  - c. Despesas de divulgação;
  - d. Custos indirectos até ao máximo de 7% do total dos custos directos.



**Oceanário de Lisboa**  
Sempre diferente.



**Programa  
Gulbenkian  
Ambiente**

## Artigo 7º

### Esclarecimentos e contactos

Quaisquer dúvidas respeitantes a este concurso poderão ser esclarecidas junto do Programa Gulbenkian Ambiente, cujo endereço de correio electrónico é:

[pgambiente@gulbenkian.pt](mailto:pgambiente@gulbenkian.pt)

## Artigo 8º

### Disposições Finais

1. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Fundação Calouste Gulbenkian e pelo Oceanário de Lisboa.
2. As entidades promotoras do concurso reservam o direito de não atribuir prémios, caso as propostas não sejam consideradas de qualidade pelo Júri.
3. Não haverá recurso das decisões tomadas no âmbito deste concurso.
4. Os elementos entregues para este concurso não serão devolvidos, garantindo as entidades promotoras a sua confidencialidade.

Lisboa, Abril de 2010